

PARECER DO CONSELHO FISCAL E DE RESPONSABILIZAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS ANUAIS DE 2024 DA AMNISTIA INTERNACIONAL PORTUGAL

Conforme o disposto no no 1 do Artigo 26o dos Estatutos da Amnistia Internacional Portugal (AIPT), no âmbito das suas competências e no exercício das suas funções como órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal e de Responsabilização (CFR) examinou o Relatório de Atividades e as Contas do ano de 2024 e deu o parecer seguinte:

1. Relatório de Atividades de 2024

O CFR e de opinião que o presente Relatório traduz de forma entendível, informação detalhada e transparente as atividades realizadas, durante este ano, pela AIPT. Relata a forma como a secção portuguesa pensa ser adequada a sua ação, tendo como objetivo dar cumprimento ao plano de crescimento e sustentabilidade em vigor até 2030.

O CFR entende que as atividades da AIPT devem ter duas preocupações fundamentais: **Continuidade e inovação**.

Continuidade de alguns projetos, que dado a sua importância e permanente atualidade, e considerando por um lado as verbas já a eles alocadas e por outro lado o sucesso até ao presente obtido, devem continuar na frente das preocupações. São projetos, nomeadamente nas áreas ambientais, na área do conflito em Israel e territórios palestinos ocupados, no conflito originado pela invasão da Ucrânia e muitos outros. A título de exemplo, salientamos o projeto sobre os riscos de DH no Campeonato Mundial de Futebol 2030, que obteve muito bom impacto, na imprensa nacional mas que atentemos, estes riscos ainda agora estão no princípio e a predestinação e para o agravamento ir aumentando com o aproximar do ano da realização do referido evento.

Inovação e reforço, noutros campos, que a actualidade vieram trazer para a ribalta, como sejam por exemplo os relacionados com as violações dos DH, já visíveis, como por exemplo as atitudes do novo governo dos EUA, ou outro exemplo, os relacionados com o Direito à Habitação, em particular no que se passa em Portugal. O CFR é de parecer favorável à aprovação do Relatório de Atividades da AIPT e expressa o seu louvor a todos os envolvidos nas diversas atividades realizadas.

2. Contas 2024

A análise da documentação disponibilizada, nomeadamente as Demonstrações Financeiras Individuais e o Relatório de Auditoria do Auditor, concluímos que a apresentação das Demonstrações Financeiras, cumprem na generalidade as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo em vigor em Portugal, através do SNC (Sistema de Normalização Contabilística).

Somos de opinião que a apresentação das Contas de 2024, traduz de forma explícita e adequada, a posição financeira da AIP, no final do ano 2024, assim como o seu desempenho financeiro e de fluxos de caixa relativos ao decorrer do ano de 2024. Cabe aqui, uma referência a ênfase colocada pelo Auditor. Esta ênfase respeita a alteração do momento de contabilização da consignação de IRS e de IVA. Na nossa opinião, a alteração deste momento faz todo o sentido. Sendo este fluxo de verbas, muito dependente da reputação da AIP e sendo esta uma variável muito incerta, embora consideremos naturalmente que os órgãos diretivos, devam ter permanentemente em preocupação, a manutenção e mesmo reforço desta reputação. Ora sendo a contabilização, feito no momento do recebimento das verbas e não por estimativa baseada nos anos anteriores, aproxima os resultados das contas, neste aspeto, muito mais da realidade.

E nossa opinião, que as contas agora apresentadas, traduzem o crescimento sustentado das receitas e uma adequada perspectiva de contenção das despesas. Cabe aqui uma recomendação do CFR, sobre o clima social

na equipa executiva. O CFR acha que deve ser expressa grande atenção a este fator, que tem enorme importância nos resultados da atividade e nas contas da AIP.

Face ao exposto, destacando o desempenho da generalidade dos trabalhadores da equipa executiva, de toda a equipa diretiva e de todos envolvidos nas diversas atividades realizadas e incentivando todos a melhorarem ainda mais o seu desempenho militante e ativista, o CFR deixa aqui o seu agradecimento. Salientamos que o enfoque particular na consolidação e integração da informação financeira no exercício 2024, através da criação de um novo integrador que confluísse a informação da ótica das receitas no ERP de Gestão – Primavera, bem como na estruturação da monitorização orçamental através desta vertente constitui uma criatividade encorajadora na responsabilização e transparência.

Recomendamos que no futuro a Direção da AI, reúna o maior esforço possível, no sentido de que os contributos monetários angariados, sejam na sua maioria alocados aos seus fins e propósitos.

Deste modo, na opinião do CFR, considerando que o parecer ora emitido refere-se objetivamente a avaliação do plano e orçamento aprovados para o ano de 2024, e as respetivas Demonstrações Financeiras apresentadas relativas ao exercício 2024, as quais incluem a Demonstrações Financeiras Individuais, o Relatório sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras, Relatório da Gestão Financeira – Exercício 2024, dão-nos uma base segura para podermos emitir opinião e recomendação.

O CFR considera que o Relatório e as contas relativas ao exercício de 2024 apresentados, são adequados e reúnem as condições necessárias para que este Conselho Fiscal recomende a sua aprovação à Assembleia Geral da AIPT.

Santa Maria da Feira, 29 de Março de 2025

Manuel Ferreira

Ricardo Henriques

José Marcos Mavungo